



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2261/2023

Em, 24 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 299.943,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e três reais).

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.368.	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA	
	HOSPITAL MASSAO OKAMOTO - PROPOSTA 09536254000122007	
72 - 4.4.90.52.00.00	16010060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.943,00

Total Suplementação: 299.943,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.51.21.01.00	SUS Investimento - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Sa	299.943,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 299.943,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 24 de abril de 2023.

APROVADO

Em: 24 / 04 / 2023
Antonio AP. Eido Silva

SANCIONADO

Em: 26 / 04 / 2023

Cordeiro D. de Carvalho
Prefeito Municipal

26 / 04 / 2023
Ediçãres Jauzo